

LEI N.º 488/2011
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A
INSTITUIÇÃO MIRASSOL FUTEBOL CLUBE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 032/2011 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a instituição esportiva MIRASSOL FUTEBOL CLUBE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.352.862/0001-14, para o fim de estabelecer cooperação entre as partes visando à implementação do projeto denominado “SER Leão”.

ARTIGO 2º - O projeto em questão tem por objetivo estruturar e organizar escolinhas de futebol na região, com perspectiva da Saúde, Educação, Realização no fomento e descoberta de novos talentos.

ARTIGO 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 06 de Dezembro de 2011.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO